



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Porto Murtinho

RESOLUÇÃO Nº 098, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre recesso no expediente da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido recesso de expediente na Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, devido ao feriado de natal e final de ano, do dia 21 de dezembro de 2015 à 01 de Janeiro de 2016, retornando as atividades normais no dia 04 de Janeiro de 2016.

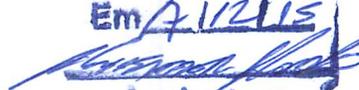
Parágrafo Único. Durante o recesso de expediente da Câmara Municipal de Porto Murtinho, conforme art. 1 desta Resolução, não haverá atendimento ao público.

Art. 2º Os serviços essenciais da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, como vigilância patrimonial, funcionarão normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou fixação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, 17 de Dezembro de 2015.


Sirley Pacheco
Presidente

Afixado no Mural
Em 17/12/15

Assinatura